



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 3.192, de 2 de Junho de 2023.

*Dispõe sobre a alteração do 3.122, de 4 de janeiro de 2023, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01692, de 17 de maio de 2023, solicitando a substituição dos representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PM-ADM-2023/04019);

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso "VIII" do artigo 1º do Decreto 3.122, de 4 de janeiro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

[...]

**VIII - [...]**

**a)** Titular: Fabiula da Silva;

**b)** Suplente: Alessandra Bertasi Nascimento.

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2023.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

